



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0001642-54.2015.5.17.0011

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/10/2015

Valor da causa: R\$ 35.000,00

Partes:

RECLAMANTE: ROBSON DA COSTA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: MARIA NAZARET DE CASTRO BATISTA

ADVOGADO: CAMILLA GOMES DE ALMEIDA BADA

ADVOGADO: SAULO NASCIMENTO COUTINHO

RECLAMADO: FURGO FAR - FURGOES METALICOS - EIRELI - ME

RECLAMADO: VICTOR FARAGE DA SILVA

RECLAMADO: REGGIS SILVA BALARINI

RECLAMADO: FABRICA DE CARROCERIAS FARAGE LTDA - EPP

RECLAMADO: MARIA MADALENA LEITE DA SILVA

RECLAMADO: ALEX SANDER FARAGE DA SILVA

RECLAMADO: MARIA MADALENA LEITE DA SILVA - INVENTARIANTE PROCESSO
0023556-15.2009.8.08.0035

LEILOEIRO: SUED PETER BASTOS DYNA

ADVOGADO: SUED PETER BASTOS DYNA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
11ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0001642-54.2015.5.17.0011
RECLAMANTE: ROBSON DA COSTA SANTOS DA SILVA
RECLAMADO: FURGO FAR - FURGOES METALICOS - EIRELI - ME E OUTROS
(7)

Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT
EDITAL DE LEILÃO

De ordem do Excelentíssimo Juiz da 11ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, faço saber que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloes.com.br, sendo 07/12/2021 (abertura) e 25/01/2022 (encerramento), a partir das 15 horas.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC/2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da datado encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § Vdo CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC /2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC /2015 e Art. 159 CPC/2015).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) Executado(a) (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por email, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns): Uma área de terreno medindo 406.000 m², situada no lugar denominado JACUNEM, Vila Velha/ES, conforme auto de penhora de id 193ca62.

Valor da avaliação: R\$ 2.253.300,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil e trezentos reais).

Valor de Execução: R\$ 44.180,67 (04/02/2020).

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quais quer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015).

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se sub rogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br e também afixado na sede do juízo.

Ficam desde já intimados da realização do leilão: RECLAMADOS: FURGO FAR - FURGOES METALICOS-EIRELI-ME, VICTOR FARAGE DA SILVA, REGGIS SILVA BALARINI, FABRICA DE CARROCERIAS FARAGE LTDA-EPP, MARIA MADALENA LEITE DA SILVA, ALEX SANDER FARAGE DA SILVA e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em), e a RECLAMADA MARIA MADALENA LEITE DA SILVA, na condição de inventariante no processo 0023556-15.2009.8.08.0035.

Dado e passado nesta cidade de VITORIA/ES, em 28 de outubro de 2021.

Eu, MARCELO DAVID IZOTON ALVES, digitei.

VITORIA/ES, 28 de outubro de 2021.

MARCELO DAVID IZOTON ALVES
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: MARCELO DAVID IZOTON ALVES - Juntado em: 28/10/2021 14:45:23 - 6759a7f
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/21102814450478500000024754106?instancia=1>
Número do processo: 0001642-54.2015.5.17.0011
Número do documento: 21102814450478500000024754106